

JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG'S 2025
REGULAMENTO ESPECÍFICO

NATAÇÃO



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE

REGULAMENTO ESPECÍFICO - NATAÇÃO

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de natação obedecerá às Regras Oficiais da *World Aquatics – WA* e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2025.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase Estadual até 08 (oito) estudantes/atletas do naipe feminino em cada categoria e até 08 (oito) estudantes/atletas do naipe masculino em cada categoria. Os professores/técnicos serão de acordo com o quantitativo de estudantes/atletas classificados:

Quant de atletas classificados para a Estadual	Quant de Técnicos para a Estadual
Até 8 estudantes/atletas	1 Técnico
De 9 a 16 estudantes/atletas	2 Técnicos
De 17 a 24 estudantes/atletas	3 Técnicos
De 25 a 32 estudantes/atletas	4 Técnicos

Artigo 3º – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infanto – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2011, 2012 e 2013;
- Juvenil – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2008, 2009 e 2010.

Artigo 4º – A competição poderá ser realizada em piscina de 25 ou 50 metros de extensão, com 06 (seis) a 10 (dez) raias.

Artigo 5º – Cada delegação poderá participar com no máximo 02 (dois) estudantes/atletas por prova e cada estudante/atleta poderá participar de no máximo 03 (três) provas individuais e o revezamento.

Parágrafo Único: O estudante/atleta só poderá competir nas provas nas quais foi inscrito.

Artigo 6º – A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II – DAS PROVAS E DA COMPETIÇÃO

Artigo 7º – As provas a serem realizadas serão as seguintes:

PROVAS	CATEGORIA INFANTO	CATEGORIA JUVENIL
50M Livre	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
50M Peito	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino

50M Costas	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
50M Borboleta	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
100M Livre	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
100M Peito	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
100M Costas	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
100M Borboleta	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
200M Medley	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
400M Livre	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino
200M Peito	-	Feminino e Masculino
200M Costas	-	Feminino e Masculino
200M Borboleta	-	Feminino e Masculino
200M Livre	-	Feminino e Masculino
800M Livre	-	Feminino e Masculino
1.500M Livre	-	Feminino e Masculino
400M Medley	-	Feminino e Masculino
Revezamento 4x50 Livre	Feminino e Masculino	Feminino e Masculino

§1º– Os horários e programa de provas serão estabelecidos pela organização dos jogos e publicado via boletim oficial.

§2º– As provas de revezamento serão disputadas de forma festiva e não classificatória para a próxima fase.

§3º– As equipes de revezamento serão compostas por estudantes/atletas inscritos e classificados na fase do evento, sendo confirmada a participação na Reunião Técnica.

Artigo 8º – Em caso de barulhos externos e/ou fatores ambientais que prejudicam a atenção do estudante/atleta com o sinal de partida, o árbitro geral poderá retomar a prova dando uma nova oportunidade aos atletas prejudicados. A retomada da prova também pode ser considerada quando o árbitro geral avaliar que o estudante/atleta houve algum prejuízo, agindo de forma pedagógica e a critério de incentivo conforme reza o desporto educacional.

Artigo 9º – Todas as provas serão realizadas como final direta.

Artigo 10 – Os balizamentos de cada prova serão feitos de acordo com os tempos informados pelos representantes de cada delegação no boletim/relatório de realização da fase Intermunicipal.

Artigo 11 – O estudante/atleta deverá estar no controle das provas com antecedência mínima de 03 (três) séries, devidamente uniformizado, portando a sua credencial dos Jogos.

Artigo 12 – Quando o estudante/atleta não comparecer a uma prova, ficará impedido de competir nas outras provas da mesma etapa/periódico.

CAPÍTULO III – DO UNIFORME

Artigo 13 – Durante a competição, todos os estudantes/atletas deverão usar o uniforme de acordo com as regras oficiais da CBDA e do Regulamento Geral. Aqueles estudantes/atletas que estiverem fora dos padrões de uniformes, serão impedidos de competir.

Artigo 14 – A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 15 – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante da equipe deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio ou balizamento da modalidade. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência do atleta.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 16 – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria, naipe e prova, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1º – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º – Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 17 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infanto.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, 08 (oito) estudantes/atletas por naipe e 02 (dois) técnicos, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Serão convocados os 08 (oito) melhores índices técnicos de todas as provas realizadas dos atletas que obtiveram o 1º, 2º e 3º lugar em cada prova. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, do 9º ao 14º índice.
- III. Para cálculo do índice será utilizado a seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{\text{Marca do campeão da prova no JEB's 2023}}{\text{Marca do atleta nos JEEG'S 2024}}$$

Exemplos:

- O atleta Felipe concluiu a prova de **50m costas** nos JEEG's 2024 com o tempo de 00.28.81 e o tempo do campeão da prova de 50m costas nos JEB's 2024 foi de 00.27.93. O cálculo será: 00.27.93 dividido por 00.28.81 que é igual a 0,96945. Ou seja, o índice técnico do atleta Felipe na prova de 50m costas será de 96,9%.
- O atleta Gabriel concluiu a prova de **100m livres** nos JEEG's 2024 com o tempo de 01.05.66 e o tempo do campeão da prova de 100m livres nos JEB's 2024 foi de 00.53.93. O cálculo será: 00.53.93 dividido por 00.65.66 (necessário converter minutos para segundos) que é igual a 0,82135. Ou seja, o índice técnico do atleta Gabriel na prova de 100m livres será de 82,1%.

TEMPO OBTIDO PELOS CAMPEÃOS NOS JEB'S 2024		
PROVAS	FEMININO	MASCULINO
50M Livre	27.41	24.57
50M Peito	34.16	30.62
50M Costas	30.34	28.69
50M Borboleta	28.52	26.40
100M Livre	01:00.34	52.73
100M Peito	01:14.71	01:08.87
100M Costas	01:06.41	01:02.18

100M Borboleta	01:04.60	59.07
200M Medley	02:28.31	02:17.82
400M Livre	04:32.35	04:04.43

- IV. A composição das equipes de revezamento será feita entre os estudantes/atletas convocados para os JEBs, cabendo aos professores/técnicos convocados a definição dos nadadores que integrarão cada equipe, conforme critérios técnicos e estratégicos.
- V. O primeiro técnico convocado será o que tiver classificado mais estudantes/atletas para os JEBs. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, será convocado o próximo que teve mais classificados.
- VI. O segundo técnico convocado será indicado pelo Comitê Organizador dos JEEGs.
- VII. Obrigatoriamente será convocado 01 (um) técnico do gênero feminino e 01 (um) técnico do gênero masculino.
- VIII. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Natação (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos JEBs **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

Artigo 18 – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 08 (oito) estudantes/atletas por naipes e 02 (dois) técnicos, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Serão convocados os 08 (oito) melhores índices técnicos de todas as provas realizadas dos atletas que obtiveram o 1º, 2º e 3º lugar em cada prova. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos Jogos da Juventude, será convocado o atleta com classificação subsequente, do 9º ao 14º índice.
- III. Para cálculo do índice será utilizado a seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{\text{Marca do campeão da prova no Jogos da Juventude 2023}}{\text{Marca do atleta nos JEEG'S 2024}}$$

Exemplos:

- O atleta Davi concluiu a prova de **50m borboleta** nos JEEG's 2024 com o tempo de 00.28.61 e o tempo do campeão da prova de 50m borboleta nos Jogos da Juventude 2024 foi de 00.25.25. O cálculo será:

00:25.25 dividido por 00:28.61 que é igual a 0,88255. Ou seja, o índice técnico do atleta Felipe na prova de 50m borboleta será de 88,2%.

- O atleta Gabriel concluiu a prova de **200m costas** nos JEEG's 2024 com o tempo de 02:17.10 e o tempo do campeão da prova de 200m costas nos Jogos da Juventude 2024 foi de 02:13.10. O cálculo será: 00:133.10 dividido por 00:137.10 (necessário converter minutos para segundos) que é igual a 0,97082. Ou seja, o índice técnico do atleta Gabriel na prova de 200m costas será de 97,1%.

TEMPO OBTIDO PELOS CAMPEÃOS NOS JOGOS DA JUVENTUDE 2024		
PROVAS	FEMININO	MASCULINO
50M Livre	27.01	23.02
50M Peito	33.49	29.63
50M Costas	30.71	26.74
50M Borboleta	28.93	24.54
100M Livre	59.64	50.76
100M Peito	1:11.66	01:04.68
100M Costas	01:06.93	1:00.52
100M Borboleta	01:03.95	56.56
200M Medley	02:29.19	02:14.46
400M Livre	04:32.63	4:03.68
200M Peito	02:42.25	02:22.46
200M Costas	02:26.82	02:08.71
200M Borboleta	02:22.18	02:06.75
200M Livre	02:11.08	01:56.02
800M Livre	09:21.16	08:22.77
1.500M Livre	17:58.30	16:07.02
400M Medley	05:14.71	04:41.70

- IV. A composição das equipes de revezamento será feita entre os estudantes/atletas convocados para os Jogos da Juventude, cabendo aos professores/técnicos convocados a definição dos nadadores que integrarão cada equipe, conforme critérios técnicos e estratégicos.
- V. O primeiro técnico convocado será o que tiver classificado mais estudantes/atletas para os Jogos

da Juventude. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos Jogos da Juventude, será convocado o próximo que teve mais classificados.

- VI. O segundo técnico convocado será indicado pelo Comitê Organizador dos JEEGs.
- VII. Obrigatoriamente será convocado 01 (um) técnico do gênero feminino e 01 (um) técnico do gênero masculino.
- VIII. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Natação (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos Jogos da Juventude **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

Artigo 20 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

Responsáveis Técnicos:

Alice Regina
Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2025

Federação Aquática de Goiás

